



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.283
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.291 DE 16/12/25;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 101.338,24** (cento e um mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0013		
12.365.0013.21xx		FUNDEB DEST. CRIAÇÃO MATRICULAS TEMPO INTEGRAL - ETI	
(664) 3.1.90.11.00	05.10	Vencimentos e Salários – 260.704 - F – 1.546	101.338,24
			101.338,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 101.338,24** (cento e um mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>R\$</i>
1715.53.0.1.01.00 (125) – TRANSF.RECURSOS FUNDEB DEST. CRIAÇÃO MATRICULAS ETI.	101.338,24
	101.338,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Dezembro de 2025.

**MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcio Bidóia
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**